



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2023 12:04:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **84.189.950/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04 NIRE 15200484543

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (1) **ARMINDO DOCITEU DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19.11.1945, empresário, residente e domiciliado na Travessa Wandenkolk, Alameda 356, Apartamento 7001, Residencial Rio das Flores, Bairro Nazaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-030, portador da Cédula de Identidade RG nº 1029523 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.284.909-10;
- (2) **RUI DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1.764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15;
- (3) **KÁTIA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 904, Apartamento 2501, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-400, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87;
- (4) **KARINA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Dom Romualdo de Coelho, nº 803, Apartamento 301, Edifício Village Maximus, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-190, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68;
- (5) **CARLA MORGANA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Avenida Chibaras, nº 74, Apartamento 151, Bairro Moema, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.076-000, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00069969320 PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68;
- (6) **RD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR 316, km 06, s/nº, Sala 13, Bairro Águas Lindas, CEP 67.020-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.496.770/0001-09, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201515949, em sessão do dia 13.9.2018, neste ato representada por seu Administrador, **Rui Denardin**, acima qualificado;

Página 1



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FLyZFGctiul1Q&chave2=K72jYVD1IDmUx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS|14628490910-ARMINDO DOCITEU DENARDIN

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04

NIRE 15200484543

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FLyZFGctiu1Q&chave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS|14628490910-ARMINDO DOCITEU DENARDIN

- (7) **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Sala F, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.631.621/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201207900, em sessão do dia 17.8.2011, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **Rui Denardin**, acima qualificado;

únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada **MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.189.950/0001-04, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15200484543, em sessão do dia 5.3.1992, e cuja Vigésima Nona e última Alteração Contratual está arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 20000635640, em sessão do dia 12.12.2019, resolvem, de comum acordo, alterar a redação do Contrato Social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A – Com a concordância e a anuência de todos os Sócios integrantes da Sociedade, neste ato, a Sócia **RD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, retira se da sociedade, cede e transfere 1 (uma) quota de Capital de sua propriedade, equivalente a R\$ 1,00 (um Real), para a Sócia, **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.** Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Sala F, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.631.621/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201207900, em sessão do dia 17.8.2011, neste ato representada por seu Administrador, **Rui Denardin**, acima qualificado, pelo valor de R\$ 1,00 (um Real).

B – Em decorrência da cessão e transferência de quota levada a efeito, a Cláusula 5 do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação:

5 O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 13.710.000,00 (treze milhões, setecentos e dez mil Reais), dividido em 13.710.000 (treze milhões, setecentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

- (a) o Sócio **ARMINDO DOCITEU DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
- (b) o Sócio **RUI DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
- (c) a Sócia **KÁTIA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);

Página 2



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa **MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250

09/11/2020

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04

NIRE 15200484543



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FjyZFGctiu1Q&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215 - RUI DENARDIN | 54520711649 - JAIR ROBERTO DOS SANTOS | 14628490910 - ARMINDO DOCITEU DENARDIN

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- (d) a Sócia **KARINA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
(e) a Sócia **CARLA MORGANA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real); e

(f) a Sócia **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 13.709.995 (treze milhões, setecentas e nove mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, equivalentes a R\$ 13.709.995,00 (treze milhões, setecentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco Reais)

II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Levadas a efeito as alterações pretendidas, e para proporcionar maior dinamicidade e transparência ao modelo de gestão dos negócios sociais da Sociedade, resolvem os Sócios por consolidar a redação de seu Contrato Social, nele já aglutinadas as alterações realizadas, definindo que a Sociedade assim se regerá:

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- (1) **ARMINDO DOCITEU DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19.11.1945, empresário, residente e domiciliado na Travessa Wandenkolk, Alameda 356, Apartamento 7001, Residencial Rio das Flores, Bairro Nazaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-030, portador da Cédula de Identidade RG nº 1029523 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.284.909-10;
- (2) **RUI DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1.764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15;
- (3) **KÁTIA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de

Página 3

09/11/2020



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04

NIRE 15200484543



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=ampwYnSCA9FLyZFGcti1QaChave2=K72jVVD1IDmUwx_BDXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS|14628490910-ARMINDO DOCTTEU DENARDIN

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

empresas, residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 904, Apartamento 2501, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-400, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87;

- (4) **KARINA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Dom Romualdo de Coelho, nº 803, Apartamento 301, Edifício Village Maximus, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-190, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68;
- (5) **CARLA MORGANA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Avenida Chibaras, nº 74, Apartamento 151, Bairro Moema, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.076-000, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00069969320 PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68 ; e
- (6) **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Sala F, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.631.621/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201207900, em sessão do dia 17.8.2011, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **Rui Denardin**, acima qualificado.
- 1 A Sociedade tem a denominação de **MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.**
- 2 A Sociedade tem sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, com 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Capanema, Estado do Pará, na Avenida Barão de Capanema, nº 1.134, Bairro Centro, CEP 68.700-005, NIRE 15900236658 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0002-87; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, na Rua Maximino Porpino, nº 1.803, Bairro Centro, CEP 68.743-000, NIRE 15201285871 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0010-97; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.587, Bairro Centro, CEP 68.745-000, NIRE 15900395161 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0005-20; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, na Avenida Dom Pedro II, nº 842, Bairro Centro, CEP 68.440-000, NIRE 15900395179 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0006-00; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de São Miguel do Guamá,

Página 4

09/11/2020



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04

NIRE 15200484543



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FlyZFgctiulQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS|14628490910-ARMINDO DOCITEU DENARDIN

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Estado do Pará, na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.660-000, NIRE 15900395187 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0007-91; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Tailândia, Estado do Pará, na Travessa Moju, nº 63, Bairro Centro, CEP 68.695-000, NIRE 15900395195 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0008-72; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Mãe do Rio, Estado do Pará, na Rua Rui Barbosa, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.675-000, NIRE 15900397104 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0009-53; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Box B, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, NIRE 15900408408 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0011-78; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Tailândia, Estado do Pará, na Avenida Natal, nº 80, Bairro Centro, CEP 68.695-000, NIRE 15900408424 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0012-59; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Cametá, Estado do Pará, na Rua 23 de Novembro, nº 2.026, Bairro Centro, CEP 68.400-000, NIRE 15900414700 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0014-10; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Breves, Estado do Pará, na Avenida Rio Branco, nº 319, Bairro Centro, CEP 68.800-000, NIRE 15900414718 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0015-00; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Acará, Estado do Pará, na Travessa Manoel Paiva da Motas, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.690-000, NIRE 15900414726 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0016-82; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, na Travessa Coronel Vitorino, nº 88, Bairro Centro, CEP 68.430-000, NIRE 15900414734 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0017-63; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Rua Cônego Silvestre Paiva Serra, s/nº, Quadra 273, Lote 21, Bairro Núcleo Urbano, CEP 68.447-000, NIRE 15900414751 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0013-30; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Capitão Poço, Estado do Pará, na Travessa Tatajuba, nº 509, Bairro Tatajuba, CEP 68.650-000, NIRE 15900414785 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0022-20; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Salinópolis, Estado do Pará, na Avenida Doutor Miguel de Santa Brígida, nº 544, Bairro Ponta da Agulha, CEP 68.721-000, NIRE 15900414793 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0023-01; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Vigia, Estado do Pará, na Avenida Marcionilo Alves, s/nº, Bairro Centro, CEP 67.780-000, NIRE 15900414807 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0024-92; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará, na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.665-000, NIRE 1590046635 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0028-16; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Benevides, Estado do Pará, na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 1.050, Bairro Centro, CEP 68.795-000, NIRE 15900431744 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0029-05; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Concórdia, Estado do Pará, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 334, Bairro Centro, CEP 68.685-000, NIRE 15900441324 e CNPJ/MF nº 84.189.950/0030-30; 1(uma) filial da sociedade que será localizada no Estado do Pará, município de Muju na Avenida das Palmeiras, nº 211, Bairro: Pedreira, CEP: 68450000 NIRE 15200484543 CNPJ: 84.189.950/0035-45 1(uma) filial da sociedade localizada no Estado do Pará, município de Vigia na Rua Duque de Caxias, nº 105, Box Bairro: Centro, CEP: 68780000; NIRE: 15200484543 CNPJ: 84.189.950/0036-26 e 1(uma) cidade de Belém Estado do Pará, Rua Senador Manoel Barata, nº 718-BOX B, Bairro: Campinas, CEP: 66010145, NIRE:

Página 5



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250

09/11/2020

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04

NIRE 15200484543



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FLyZFGcti1Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS|14628490910-ARMINDO DOCTEUDENARDIN

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15900506981; CNPJ: 84.189950/0037-07; podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

- 3 A Sociedade tem por objeto social o comércio por atacado de motocicletas e motonetas novas; comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; corretora de contratos de mercadorias; corretora de títulos e valores mobiliários; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; preparação de documentos; serviços especializados de apoio administrativo e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

(a) As filiais da Sociedade na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, na Rua Maximino Porpino, nº 1.803, Bairro Centro, CEP 68.743-000; na Cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, na Avenida Dom Pedro II, nº 842, Bairro Centro, CEP 68.440-000; na Cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.660-000; na Cidade de Tailândia, Estado do Pará, na Travessa Moju, nº 63, Bairro Centro, CEP 68.695-000; na Cidade de Mãe do Rio, Estado do Pará, na Rua Rui Barbosa, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.675-000; na Cidade de Tailândia, Estado do Pará, na Avenida Natal, nº 80, Bairro Centro, CEP 68.695-000; na Cidade de Cametá, Estado do Pará, na Rua 23 de Novembro, nº 2.026, Bairro Centro, CEP 68.400-000; na Cidade de Breves, Estado do Pará, na Avenida Rio Branco, nº 319, Bairro Centro, CEP 68.800-000; na Cidade de Acará, Estado do Pará, na Travessa Manoel Paiva da Motas, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.690-000; na Cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, na Travessa Coronel Vitorino, nº 88, Bairro Centro, CEP 68.430-000; na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Rua Cônego Silvestre Paiva Serra, s/nº, Quadra 273, Lote 21, Bairro Núcleo Urbano, CEP 68.447-000; na Cidade de Capitão Poço, Estado do Pará, na Travessa Tatajuba, nº 509, Bairro Tatajuba, CEP 68.650-000; na Cidade de Salinópolis, Estado do Pará, na Avenida Doutor Miguel de Santa Brígida, nº 544, Bairro Ponta da Agulha, CEP 68.721-000; na Cidade de Vigia, Estado do Pará, na Avenida Marcionilo Alves, s/nº, Bairro Centro, CEP 67.780-000; na Cidade de Garrafão do Norte, Estado do Pará, na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro, CEP 68.665-000; na Cidade de Benevides, Estado do Pará, na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 1.050, Bairro Centro, CEP 68.795-000; na Cidade de Concórdia, Estado do Pará, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 334, Bairro Centro, CEP 68.685-000, município de Mújú na Avenida das Palmeiras, nº 211, Bairro: Pedreira, CEP: 68450000; município de Vigia na Rua Duque de Caxias, nº 105, Box Bairro: Centro, CEP: 68780000 e na cidade

Página 6



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250

09/11/2020

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04

NIRE 15200484543

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de Belém na Rua Senador Manoel Barata, nº 718-BOX B, Bairro: Campinas, CEP: 66010145, Estado do Pará têm como objeto social, exclusivamente, as atividades de comércio, por atacado, de motocicletas e motonetas novas; comércio, a varejo, de motocicletas e motonetas novas; comércio, a varejo, de motocicletas e motonetas usadas; e comércio, por atacado e a varejo, de motocicletas e motonetas novas e usadas e a filial na cidade de cidade de Belém, localizada na Rodovia Augusto Montenegro s/n KM7,5 Box B, Bairro Parque Verde CEP :66635-110, passará a operar igualmente ao objeto social da matriz.

- 4 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- 5 O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 13.710.000,00 (treze milhões, setecentos e dez mil Reais), dividido em 13.710.000 (treze milhões, setecentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:
- (a) o Sócio **ARMINDO DOCITEU DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
 - (b) o Sócio **RUI DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
 - (c) a Sócia **KÁTIA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
 - (d) a Sócia **KARINA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
 - (e) a Sócia **CARLA MORGANA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real); e
 - (f) a Sócia **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 13.709.995 (treze milhões, setecentas e nove mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, equivalentes a R\$ 13.709.995,00 (treze milhões, setecentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco Reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- 6 A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por Administradores não-Sócios, nos termos do artigo 1.061 do Novo Código Civil Brasileiro, compete a 3 (três) Diretores Executivos nomeados com as seguintes designações: para ocupar o cargo de **Diretor Superintendente: RUI DENARDIN**, acima qualificado; para **Diretor Comercial: JOSÉ GUERRERO AUGUSTO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contabilista, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, km 02, Rua Buenos Aires, Casa 40, Condomínio City Park, Bairro Guanabara, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.013-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 0017621868 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.249.598-50; para **Diretor Administrativo-Financeiro: JAIR ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial

Página 7



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FLyZFGctiu1Q&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS|14628490910-ARMINDO DOCITEU DENARDIN

09/11/2020



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04

NIRE 15200484543



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FLyZFGcti1l0&chave2=K72jYVYD1lDMUw_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS|14628490910-ARMINDO DOCTIEU DENARDIN

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de bens, economista, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 400, Apartamento 600, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 07075235-7 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.207.116-49, os quais farão uso da firma e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, conforme as atribuições descritas abaixo, proibido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. Os Diretores empossados declaram não estarem incursos em nenhum dos impedimentos legais que os impeçam do exercício de atividades mercantis, tem as atribuições e os poderes que a lei e este Contrato Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade e, em especial, para a prática dos seguintes atos, conforme as atribuições de cada função:

1. Para o Diretor Superintendente, isoladamente:

- (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- (b) realizar qualquer investimento na e/ou pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Dólares Norte-Americanos);
- (c) aprovar a contratação de serviços de terceiros pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-Americanos);
- (d) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-Americanos);
- (e) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-Americanos);
- (f) aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos;
- (g) aprovar contratações de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas;
- (h) aprovar a aquisição ou locação pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos, incluindo bens imóveis;

Página 8

09/11/2020



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04

NIRE 15200484543

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FLyZFGcti1Q&chave2=K72jyVYDIIDmTwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS|14628490910-ARMINDO DOCITEU DENARDIN

- (i) outorgar procurações em nome da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas;
- (j) representar a Sociedade e/ou suas Sociedades Controladas em suas relações com terceiros e em juízo, podendo, em ambos os casos, outorgar poderes a terceiros;
- (k) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;
- (l) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (m) receber os relatórios dos demais Diretores e preparar o relatório anual para submetê-lo aos Sócios; e
- (n) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

2. Para o Diretor Comercial:

2.1 – isoladamente:

- (a) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Dólares Norte-Americanos);
- (b) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-Americanos); e
- (c) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000,00 (dez mil Dólares Norte-Americanos).

2.2 – em conjunto com outro Diretor:

- (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- (b) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-Americanos);
- (c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-Americanos);

Página 9

09/11/2020

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250



MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04

NIRE 15200484543

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FLyFGcti1iQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS|14628490910-ARMINDO DOCTIEU DENARDIN

(d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares Norte-Americanos);

(e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras; e

(f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

3. Para o Diretor Administrativo Financeiro:

3.1 – isoladamente:

(a) zelar pela observância das disposições legais e do presente Contrato Social;

(b) emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimentos internos que julgar úteis ou necessários;

(c) disciplinar o pessoal interno e externo no que diz respeito à cobrança, faturamento e contabilidade, junto aos responsáveis por tais setores;

(d) atender as deliberações da Diretoria e fazer cumprir tais deliberações;

(e) organizar e manter atualizado um cadastro de seus principais clientes e fornecedores;

(f) elaborar a política de pessoal da empresa, supervisionando a Contabilidade e outros setores burocráticos, traçando devidamente as normas de trabalho, no que se refere à disciplina, enquadramento, promoções, higiene e segurança do trabalho, distribuição de tarefas às chefias e a coordenação dos serviços administrativos;

(g) colaborar com os demais Diretores, mantendo-os ininterruptamente informados sobre quaisquer modificações nos serviços a serem executados, ou produtos comercializados, sempre respeitando as normas pactuadas com clientes, fornecedores, autoridades e as diretrizes da Sociedade;

(h) movimentar contas bancárias, assinando os respectivos documentos, incluindo, mas não se limitando, contratos de câmbio, cheques e ordens de pagamento.

3.2 – em conjunto com outro Diretor:

(a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;

(b) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-Americanos);

(c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à

Página 10

09/11/2020



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04

NIRE 15200484543

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FLyZFGctiulQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS|14628490910-ARMINDO DOCLITEU DENARDIN

quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-Americanos);

(d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares Norte-Americanos);

(e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;

(f) abrir e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pela Sociedade, observadas as mesmas formalidades de sua nomeação.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser firmadas pelo Diretor Superintendente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

- 7 Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, deverão sempre ser exercidos pelo Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, por si ou através de procuradores com poderes especiais.
- 8 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceção feita à prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de Sociedades coligadas, ou de Sociedades que controlem, sejam controladas ou estejam sob controle comum com a Sociedade e/ou um ou mais Sócios da Sociedade, as quais poderão ser prestadas sem qualquer limitação.
- 9 Todas as deliberações dos Sócios previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios por qualquer dos Sócios ou dos administradores da Sociedade mediante comunicação por escrito enviada aos demais Sócios, por carta registrada, e-mail ou fax, especificando-se a ordem do dia.

Página 11

[Handwritten signature]
09/11/2020



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250

[Handwritten signature]

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04

NIRE 15200484543



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9F1yZFGcti1Q&chave2=K72jYVYD1IDmUwX EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS|14628490910-ARMINDO DOCTEU DENARDIN

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Sócios.

Parágrafo Terceiro - As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, através de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de resolução de Sócio ou Sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento dos quoruns especificados no Novo Código Civil.

Parágrafo Quarto - Dependem da deliberação dos Sócios, além das matérias listadas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a aprovação do Plano Anual de Negócios da Sociedade.

- 10 Nenhum dos Sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais Sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do Sócio ou Sócios representando a maioria do Capital Social.
- 11 Os Sócios terão preferência na aquisição de quotas de qualquer Sócio que queira retirar-se da Sociedade, segundo a proporção das quotas que possuírem. Porém, o Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a outro(s) Sócio(s), ou a terceiros, deverá comunicar por escrito os outros Sócios de sua intenção.
- 12 O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.
- 13 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, podendo ser distribuídos desproporcionalmente às participações detidas pelos Sócios no Capital Social da Sociedade, assim como os prejuízos apurados, que, da mesma forma, poderão ser suportados pelos Sócios desproporcionalmente às suas participações no Capital Social da Sociedade. Nenhum dos Sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.
- 14 Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios nomearão seu liquidante através de Reunião de Sócios observados as formalidades referidas na Cláusula Nona acima, o qual poderá ser substituído ou destituído observando-se as mesmas formalidades de sua nomeação.

Página 12





09/11/2020



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04

NIRE 15200484543

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FLyZEGctiu1Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS|14628490910-ARMINDO DOCTEU DENARDIN

Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os Sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas no Novo Código Civil.

- 15 Por deliberação de Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, quaisquer dos Sócios poderão ser excluídos da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando à perda da "affectio societatis".
- 16 O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação tomada em Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima, bem como o quorum previsto para tanto na Seção V, Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, do Novo Código Civil.
- 17 A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por votos de Sócio ou Sócios representando pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima.
- 18 Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) especificamente relacionadas a Sociedades Limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social, não previstos no referido Capítulo IV do Novo Código Civil, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.
- 19 Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10.1.2002.

Página 13



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250

09/11/2020

MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.

CNPJ 84.189.950/0001-04

NIRE 15200484543

30ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FLyZFGctiul1Q&chave2=K72jyVYD1lDMUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37349406215-RUI DENARDIN|54520711649-JAIR ROBERTO DOS SANTOS|14628490910-ARMINDO DOCITEU DENARDIN

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Belém, 20 de outubro de 2020.

ARMINDO DOCITEU DENARDIN
CPF/MF nº 146.284.909-10

RUI DENARDIN
CPF/MF nº 373.494.062-15

KÁTIA DENARDIN
CPF/MF nº 518.286.262-87

KARINA DENARDIN
CPF/MF nº 685.968.712-68

CARLA MORGANA DENARDIN
CPF/MF nº 392.078.462-68

RD ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 31.496.770/0001-09
Representante: **Rui Denardin**
CPF/MF nº 373.494.062-15

MÔNACO MOTOCENTER PART. LTDA.
CNPJ/MF nº 14.631.621/0001-88
Representante: **Rui Denardin**
CPF/MF nº 373.494.062-15

Página 14



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250

09/11/2020



203692918

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	203692918 - 29/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



MATRIZ

NIRE 15200484543
CNPJ 84.189.950/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020
SOB N: 20000680228

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37349406215 - RUI DENARDIN

Cpf: 54520711649 - JAIR ROBERTO DOS SANTOS

Cpf: 14628490910 - ARMINDO DOCITEU DENARDIN

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20000680228 de 09/11/2020 Protocolo 203692918 de 29/10/2020 NIRE 15200484543

Nome da empresa MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 208467563924250

09/11/2020



[Handwritten signatures and marks in blue ink]